**LEI Nº 740 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**.

Aumenta o número de vagas para o cargo de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas de mais 02 (duas) vagas aos cargos de:

I) **Educador Social**, no quadro permanente de servidores municipais, com carga horária de 40 horas semanais, no regime estatutário, referência 7, mantidas as atribuições e demais imposições para o cargo;

II) **Assistente Social,** no quadro permanente de servidores municipais, com carga horária de 30 horas semanais, no regime estatutário, referência 16, mantidas as atribuições e demais imposições para o cargo;

III) **Psicólogo,** no quadro permanente de servidores municipais, com carga horária de 40 horas semanais, no regime estatutário, referência 16, mantidas as atribuições e demais imposições para o cargo;

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 15 de Outubro de 2019.

**José Carlos Silva Pinto**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**

Diretor do Depto. Administrativo